



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N.º : 201109422  
EXERCÍCIO : 2010  
PROCESSO N.º : 00218.000649/2011-46  
UNIDADE AUDITADA : COBRA-COMPUTADORES E SIST.BRASILEIROS S/A  
CÓDIGO : 179013  
CIDADE : Rio de Janeiro - RJ

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela **REGULARIDADE**.

2. A COBRA Computadores e Sistemas Brasileiros S.A é uma sociedade anônima de capital fechado, controlada pelo Banco do Brasil S.A, que detém 99,95% do seu capital social. A empresa tem por objeto, dentre outros, desenvolver, fabricar e comercializar equipamentos e sistemas de eletrônica digital, bem como prestar serviços afins, abrangendo, atividades como assistência técnica, serviços técnicos de informática, automação, digitalização, reprografia e microfilmagem. A empresa teve um prejuízo no exercício de 2010 da ordem de R\$ 33.696 mil, o qual foi 253,67% menor quando comparado com o prejuízo obtido no ano anterior.

3. A empresa possui três ações ligadas ao Programa de Investimento das Empresas Estatais em Infraestrutura de Apoio. Essas ações estão relacionadas à manutenção e adequação de bens móveis, imóveis, veículos, máquinas e equipamentos, ativos de informática, informação e teleprocessamento nacional. Verificou-se que, no âmbito dessas ações, foram realizadas 26,11% das despesas propostas para o exercício de 2010, fato justificado uma vez que sua controladora adiou a expansão de seus negócios. Observou-se, ainda, um incremento de 145,73% com relação à despesa realizada em 2009. Constatou-se que os indicadores utilizados pela empresa são úteis para a tomada de decisão gerencial.

4. Foram identificadas fragilidades na área de tecnologia da informação, tais como ausência da formalização de plano estratégico, de plano diretor e de comitê diretivo. Observou-se, também, falta de uma diretriz consolidada para a gestão de continuidade de negócio no âmbito da política de segurança de informação e de perfis específicos para a carreira de TI no Plano de Cargos e Salários da empresa. Dessa forma, foram emitidas recomendações estruturantes no

sentido de aperfeiçoamento da gestão de tecnologia da informação da empresa.



5. Não houve, em 2010, recomendações efetuadas pela CGU passíveis de verificação quanto ao atendimento.

6. Quanto aos controles internos da empresa, não foram identificadas falhas nas áreas de licitações, recursos humanos e convênios. No entanto, há necessidade de aprimoramento na área de tecnologia da informação, sobretudo quanto aos aspectos relacionados ao ambiente e atividades de controle, à avaliação e gerenciamento de riscos e à eficácia da informação e comunicação. Contudo, verificou-se que a empresa vem desenvolvendo atividades objetivando o aprimoramento de seus controles internos.

7. Dentre as práticas administrativas que resultaram em impactos positivos sobre a gestão, destaca-se a admissão de 500 funcionários pela empresa com aumento do quadro próprio, a partir de concurso público, em substituição a prestadores de serviço.

8. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria que foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis pela Entidade. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 23 de setembro de 2011.

**VICTOR GODÓY VEIGA**

Diretor de Auditoria da Área Econômica - Substituto